



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI N.º 381

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei :-

Artº 1º)-Fica o Executivo Municipal, autprizado a firmar Convênio com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, com o fim de possibilitar aos seus funcionários a fazerem empréstimos dentro das normas fixadas pela C.E.E.S.P.

Artº 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Santa Cruz da Conceição, 02 de julho de 1973

João Ganeco Filho

JOSÉ GANECO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL